



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

REQUERIMENTO nº 31/2019

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Excelentíssimo Senhor Presidente,

REQUEIRO a V. Ex^a., **nos termos do artigo 46, incisos II e IX, do Regimento Interno desta Casa**, que oficie ao Executivo para que informe detalhadamente a respeito do cumprimento da Lei nº 14.080, de 26 de outubro de 2005, especialmente:

- 1) São feitas as avaliações anuais – oftalmológica, auditiva e bucal – em todos os alunos matriculados no ensino fundamental municipal como determina a referida Lei?
- 2) Em caso positivo, como são feitas essas avaliações? Há um período específico? São feitas na própria escola ou exigem deslocamento do aluno até o local de avaliação?

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2019.

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 13/08/19 às 16:45

RF

Caio Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.267

CEL SO
JATENE
VEREADOR
seriedade sempre

APROVADO

Em 14/08/19

PRÉSIDENTE

VALE